



EDITAL Nº 01/2026 /Instituto Educainter | Universidad Del Sol | SME ITAPIPOCA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE VAGAS EM CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O INSTITUTO EDUCAINTER, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação de Itapipoca (SME), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à concessão de 100 (cem) vagas em curso de Mestrado Acadêmico, com início em 16 de maio de 2026, conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, sendo executado pelo Instituto Educa Inter.

1.2 A Secretaria Municipal da Educação de Itapipoca (SME) atuará como parceira institucional, apoiando a divulgação e mobilização dos profissionais da rede.

1.3 A inscrição implica ciência e concordância integral com as normas estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de professores efetivos da rede municipal de ensino de Itapipoca para participação em curso de Mestrado Acadêmico.

2.2 A formação tem como finalidade qualificar a atuação docente por meio do aprofundamento teórico e do desenvolvimento de competências analíticas aplicadas ao contexto escolar, ampliando a capacidade de planejamento e intervenção pedagógica.

2.3 A iniciativa busca fortalecer práticas pedagógicas e promover a utilização do conhecimento como instrumento de aprimoramento do trabalho escolar, com impacto na aprendizagem dos estudantes.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 100 (cem) vagas

3.2 As vagas são destinadas, prioritariamente, a professores efetivos da rede municipal que estejam em exercício direto do magistério, atuando em sala de aula como professores regentes.

3.3 Havendo vagas remanescentes, poderão ser convocados outros profissionais docentes que estejam desempenhando funções pedagógicas ou de gestão escolar, bem como servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para participação:

I – ser servidor efetivo da rede municipal de ensino de Itapipoca;

II – possuir diploma de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado por instituição brasileira competente, no caso de diploma obtido no exterior;

III – estar em efetivo exercício;

IV – apresentar disponibilidade para participação no curso.

4.2 O não atendimento aos requisitos implicará eliminação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 15 a 30 de abril de 2026.

5.2 A inscrição será efetivada mediante o envio completo da documentação exigida para o endereço eletrônico institucional indicado no item 10 deste edital.

5.3 O candidato deverá identificar o e-mail de inscrição, no campo “assunto”, com a expressão: “Inscrição – Mestrado SME Itapipoca”.

5.4 A validação da inscrição estará condicionada ao envio integral da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste edital.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto da documentação e a veracidade das informações prestadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá encaminhar, em formato digital, os seguintes documentos:

I – formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

II – documento oficial de identificação com foto, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou outro documento oficial válido em território nacional que contenha fotografia e fé pública;

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser apresentado de forma isolada ou quando já constar no documento oficial de identificação;

IV – diploma de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado por instituição brasileira competente, no caso de diploma obtido no exterior;

V – comprovante de vínculo com a rede municipal de ensino de Itapipoca, podendo ser apresentado por meio de declaração emitida pela Secretaria

Municipal de Educação, contracheque atualizado, portaria de nomeação ou documento equivalente que comprove a condição de servidor efetivo;

VI – carta de intenção, conforme orientações constantes no Anexo II, devendo ser redigida pelo próprio candidato, assinada e anexada no ato da inscrição, observando os critérios estabelecidos neste edital, sem qualquer identificação nominal do candidato, inclusive no corpo do texto e no nome do arquivo, bem como sem menção a informações que possam permitir sua identificação, a fim de garantir a avaliação

6.2 A ausência de qualquer documento implicará a não validação da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – análise documental, de caráter eliminatório;

II – avaliação da carta de intenção, de caráter classificatório.

7.2 A classificação final será definida com base na pontuação obtida na carta de intenção.

7.3 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço no exercício do magistério na rede municipal de ensino de Itapipoca;

II – maior carga horária em efetiva regência de sala de aula no momento da inscrição;

III – maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação.

8.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado por meio eletrônico para o endereço institucional indicado no item 10 deste edital, contendo, obrigatoriamente, a identificação do candidato, a exposição clara dos pontos a serem contestados e a respectiva justificativa.

8.3 O candidato deverá identificar o e-mail, no campo “assunto”, com a expressão: “Recurso – Mestrado SME Itapipoca”, sendo vedado o envio de documentos adicionais não previstos neste edital.

8.4 Não serão analisados recursos enviados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou por meio diverso do especificado neste edital.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	15/04/2026
Inscrições	15 a 30/04/2026
Análise documental	01 a 10/05/2026
Resultado preliminar	11/05/2026
Recursos	12/05/2026
Resultado final	13/05/2026
Matrículas	14 a 15/05/2026
Início das aulas	16/05/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para fins de inscrição, interposição de recursos e demais comunicações oficiais, fica estabelecido como canal institucional exclusivo o seguinte endereço eletrônico: aguiar.junior@institutoeducainter.com.br

10.2 Toda a documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada, em formato digital, para o endereço eletrônico indicado no item 10.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e o envio correto dos documentos.

10.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições constantes neste edital.

10.4 O Instituto Educainter não se responsabiliza por inscrições ou documentos não recebidos em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estabelecido.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Instituto Educainter, observando-se a legislação vigente e os princípios da administração pública.

11. OS CUSTOS E TAXAS

11.1 Os custos relacionados à tramitação acadêmica internacional serão de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado.

11.2 Os valores referentes às taxas institucionais são os seguintes:

I – taxa da banca examinadora: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga de forma integral ao final do curso;

II – taxa para emissão da Carteira de Admissibilidade Temporária: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser paga após o 12º (décimo segundo) mês de curso.

11.3 A Carteira de Admissibilidade Temporária consiste em documento acadêmico-administrativo exigido para formalização do vínculo internacional do discente com a instituição estrangeira, sendo necessária para fins de regularização acadêmica, acompanhamento institucional e posterior emissão de documentação oficial do curso.

11.4 Além das taxas previstas no item 11.2, o candidato deverá arcar com despesas cartoriais necessárias à regularização documental, incluindo:

I – reconhecimento de firma;

II – autenticação de documentos;

III – apostilamento de Haia dos documentos a serem enviados ao exterior;

IV – apostilamento de Haia dos documentos provenientes de instituições estrangeiras.

11.5 Os procedimentos, prazos e formas de pagamento das taxas mencionadas neste item serão informados posteriormente aos candidatos aprovados, por meio dos canais oficiais do Instituto Educainter.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – MESTRADO ACADÊMICO
INSTITUTO EDUCAINTER / SME ITAPIPOCA – EDITAL Nº 01/2026

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Documento de identificação (tipo e nº): _____

Órgão expedidor: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

2. DADOS FUNCIONAIS

Cargo/Função: _____

Vínculo: () Efetivo

Unidade escolar de lotação:

Tempo de serviço na rede municipal de Itapipoca:

Atualmente exerce regência de sala de aula? () Sim () Não

Caso não esteja em sala de aula, informe a função exercida:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Instituição de ensino:

Ano de conclusão: _____

Diploma:

- Reconhecido pelo MEC
- Revalidado no Brasil (em caso de diploma estrangeiro)

4. DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

- Sou servidor efetivo da rede municipal de ensino de Itapipoca;
- Estou em efetivo exercício de minhas funções;
- Possuo disponibilidade para participação no curso de mestrado;
- Todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026.

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (CONFERÊNCIA)

- Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado
- Documento oficial de identificação com foto
- CPF
- Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC ou revalidado)
- Comprovante de vínculo com a rede municipal de ensino
- Carta de intenção (sem identificação, conforme edital)

6. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

ITEM	ORIENTAÇÃO
1. Trajetória profissional	Descrever experiência docente com análise da prática.
2. Análise da realidade educacional	Apontar desafios concretos da escola/rede.
3. Problema de interesse	Indicar problema relevante para investigação.
4. Justificativa para o mestrado	Relacionar formação com prática profissional.
5. Contribuição para a rede	Indicar aplicação dos conhecimentos.
6. Compromisso institucional	Demonstrar compromisso com a educação pública.

Observação: A carta não deve conter identificação do candidato.

ANEXO III – RUBRICA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Trajetória profissional	Apresentação da experiência docente, com reflexão crítica sobre a prática pedagógica e sua relação com o contexto educacional.	2,0
Análise da realidade	Capacidade de analisar a realidade educacional em que atua, identificando desafios, potencialidades e necessidades da rede.	2,5
Problema de interesse	Clareza e relevância do problema apresentado, com pertinência ao contexto escolar e possibilidade de investigação acadêmica.	2,0
Justificativa e contribuição	Coerência entre a proposta de formação (mestrado) e a prática profissional, evidenciando contribuições para a rede municipal de ensino.	2,5
Escrita e organização	Clareza, coesão, coerência textual, adequação à norma culta da língua portuguesa e organização das ideias.	1,0

ANEXO IV – TEMPLATE PARA CARTA DE INTENÇÃO

Orientações gerais:

Elabore um texto dissertativo, contemplando obrigatoriamente os pontos abaixo. O texto deve ser autoral, articulado e fundamentado na sua experiência profissional.

Elementos obrigatórios a serem abordados no texto:

1. Trajetória profissional

Apresente sua experiência docente, destacando aspectos relevantes da sua prática e aprendizados construídos ao longo do percurso.

2. Análise da realidade educacional

Descreva, de forma objetiva, desafios concretos vivenciados na escola ou rede em que atua.

3. Problema de interesse

Indique um problema educacional que você considera relevante para investigação, articulando-o com sua experiência profissional.

4. Justificativa para o mestrado

Explique por que deseja cursar o mestrado e como essa formação se relaciona com sua atuação profissional.

5. Contribuição para a rede

Apresente de que forma os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados na melhoria da educação na sua rede de atuação.

6. Compromisso institucional

Demonstre seu compromisso com a educação pública.

Observação sobre o envio do documento:

A Carta de Intenção deverá ser enviada em arquivo do tipo PDF. O(a) candidato(a) é responsável por garantir a legibilidade, a integridade do documento no momento da submissão e o anonimato do texto e do arquivo.